



NOTIFICAÇÃO Nº 117/2022

Processo:	2007001/2022
Fls.:	1968
Rubrica:	

À Empresa

A PEREIRA NASCIMENTO FILHO

CNPJ nº: 16.793.035/0001-65

Rua Sussego, 152, Quadra16 Conjunto Sorriso da Manhã, Bairro Guanabara –
Colinas/MA, CEP 65.690-000

apxconstrucoesch@outlook.com

CONSIDERANDO que a empresa Notificada foi declarada HABILITADA em processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços de nº 006/2022, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de pavimentação em bloco intertravado, no município de Bom Lugar/MA, de acordo com o Convênio nº 910758/2021 – CODEVASF;*

CONSIDERANDO que nos termos do PARECER JURÍDICO Nº 1512001/2022, que segue em anexo à presente Notificação, a Assessoria Jurídica do Município de Bom Lugar/MA opinou pela declaração de nulidade do Processo Administrativo nº 2007001/2022 (Tomada de Preços nº 006/2022), sob a justificativa de que o Projeto Básico da Tomada de Preços nº 006/2022, contempla, equivocadamente, os serviços referentes à Meta 01 do referido Convênio, qual seja, a elaboração de projeto técnico executivo, para além da execução dos serviços de pavimentação em bloco intertravado (Meta 02), no Município de Bom Lugar, vez que os serviços constantes na Meta 01, já haviam sido contratados por meio do processo de Dispensa de Licitação nº 010/2022, o que gerou uma duplicidade de contratação para a execução do mesmo objeto;

CONSIDERANDO que o art. 49, §3º, da Lei nº 8.666/93 assegura o direito à ampla defesa e ao contraditório aos interessados, em face da anulação da licitação por ilegalidade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

BOM LUGAR	
Processo: 2007001/2022	
Fls.: 8969	
Rubrica:	

O Município de Bom Lugar/MA, vem por meio do presente instrumento, NOTIFICÁ-LA para apresentar manifestação aos fatos e fundamentos expostos no PARECER JURÍDICO supracitado (em anexo), no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da presente Notificação.

Caso o prazo concedido seja excedido sem que a Notificada se manifeste, esta Administração Pública procederá com a anulação do Processo Administrativo nº 2007001/2022 (Tomada de Preços nº 006/2022).

Bom Lugar/MA, em 16 de dezembro de 2022.

VALDECY GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL BOM LUGAR <pmblllicitacao@gmail.com>

NOTIFICAÇÃO TP 006/2022

2 mensagens

Processo:	2007001/2022
Fls.:	1970
Rubrica:	

PREFEITURA MUNICIPAL BOM LUGAR <pmblllicitacao@gmail.com>
Para: Antonio pereira <APXCONSTRUCOESCH@outlook.com>

16 de dezembro de 2022 às 14:28

Boa tarde!

Seguem em anexo:

1. NOTIFICAÇÃO acerca da nulidade do Processo Administrativo 2007001/2022 (Tomada de Preços 006/2022) com abertura de prazo para contrarrazões por parte das empresas com documentação outrora habilitada.
2. PARECER JURÍDICO.

2 anexos

NOTIFICAÇÃO - APX.pdf
996K

PARECER - NULIDADE TP0062022.pdf
1806K

Antonio pereira <apxconstrucoesch@outlook.com>
Para: PREFEITURA MUNICIPAL BOM LUGAR <pmblllicitacao@gmail.com>

17 de dezembro de 2022 às 10:20

Recebido.

Att,
APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES



A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP,
CNPJ nº. 16.793.035/0001-65
E-mail: apxconstrucoesch@outlook.com

De: PREFEITURA MUNICIPAL BOM LUGAR <pmblllicitacao@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 16 de dezembro de 2022 14:28
Para: Antonio pereira <APXCONSTRUCOESCH@outlook.com>
Assunto: NOTIFICAÇÃO TP 006/2022

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO - SETOR DE LICITAÇÃO -
NOTIFICAÇÃO: 006/2022

NOTIFICAÇÃO Nº 117/2022

Processo:	2007001/2022
Fls.:	1971
Rubrica:	

À Empresa

A PEREIRA NASCIMENTO FILHO

CNPJ nº: 16.793.035/0001-65

Rua Sussego, 152, Quadra16 Conjunto Sorriso da Manhã, Bairro Guanabara – Colinas/MA, CEP 65.690-000

apxconstrucoesch@outlook.com

CONSIDERANDO que a empresa Notificada foi declarada HABILITADA em processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços de nº 006/2022, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de pavimentação em bloco intertravado, no município de Bom Lugar/MA, de acordo com o Convênio nº 910758/2021 – CODEVASF;*

CONSIDERANDO que nos termos do PARECER JURÍDICO Nº 1512001/2022, que segue em anexo à presente Notificação, a Assessoria Jurídica do Município de Bom Lugar/MA opinou pela declaração de nulidade do Processo Administrativo nº 2007001/2022 (Tomada de Preços nº 006/2022), sob a justificativa de que o Projeto Básico da Tomada de Preços nº 006/2022, contempla, equivocadamente, os serviços referentes à Meta 01 do referido Convênio, qual seja, a elaboração de projeto técnico executivo, para além da execução dos serviços de pavimentação em bloco intertravado (Meta 02), no Município de Bom Lugar, vez que os serviços constantes na Meta 01, já haviam sido contratados por meio do processo de Dispensa de Licitação nº 010/2022, o que gerou uma duplicidade de contratação para a execução do mesmo objeto;

CONSIDERANDO que o art. 49, §3º, da Lei nº 8.666/93 assegura o direito à ampla defesa e ao contraditório aos interessados, em face da anulação da licitação por ilegalidade;

O Município de Bom Lugar/MA, vem por meio do presente instrumento, NOTIFICÁ -LA para apresentar manifestação aos fatos e fundamentos expostos no PARECER JURÍDICO supracitado (em anexo), no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da presente Notificação.

Caso o prazo concedido seja excedido sem que a Notificada se manifeste, esta Administração Pública procederá com a anulação do Processo Administrativo nº 2007001/2022 (Tomada de Preços nº 006/2022).

Bom Lugar/MA, em 16 de dezembro de 2022.

VALDECY GOMES DA SILVA**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito**



Processo:	2007001/2022
Fis.:	1972
Rubrica:	

NOTIFICAÇÃO Nº 118/2022

À Empresa

H T CONSTRUCOES EIRELI

CNPJ nº: 21.404.096/0001-23

Rua do Comércio, nº 103, Centro, Alto Alegre do Maranhão/MA, CEP 65.413-000

empresahconstrucoes@gmail.com

CONSIDERANDO que a empresa Notificada foi declarada HABILITADA em processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços de nº 006/2022, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de pavimentação em bloco intertravado, no município de Bom Lugar/MA, de acordo com o Convênio nº 910758/2021 – CODEVASF;*

CONSIDERANDO que nos termos do PARECER JURÍDICO Nº 1512001/2022, que segue em anexo à presente Notificação, a Assessoria Jurídica do Município de Bom Lugar/MA opinou pela declaração de nulidade do Processo Administrativo nº 2007001/2022 (Tomada de Preços nº 006/2022), sob a justificativa de que o Projeto Básico da Tomada de Preços nº 006/2022, contempla, equivocadamente, os serviços referentes à Meta 01 do referido Convênio, qual seja, a elaboração de projeto técnico executivo, para além da execução dos serviços de pavimentação em bloco intertravado (Meta 02), no Município de Bom Lugar, vez que os serviços constantes na Meta 01, já haviam sido contratados por meio do processo de Dispensa de Licitação nº 010/2022, o que gerou uma duplicidade de contratação para a execução do mesmo objeto;

CONSIDERANDO que o art. 49, §3º, da Lei nº 8.666/93 assegura o direito à ampla defesa e ao contraditório aos interessados, em face da anulação da licitação por ilegalidade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2007001/2022
Fls.: 1973
Rubrica:

O Município de Bom Lugar/MA, vem por meio do presente instrumento, NOTIFICÁ-LA para apresentar manifestação aos fatos e fundamentos expostos no PARECER JURÍDICO supracitado (em anexo), no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da presente Notificação.

Caso o prazo concedido seja excedido sem que a Notificada se manifeste, esta Administração Pública procederá com a anulação do Processo Administrativo nº 2007001/2022 (Tomada de Preços nº 006/2022).

Bom Lugar/MA, em 16 de dezembro de 2022.

VALDECY GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL BOM LUGAR <pmblicitacao@gmail.com>

NOTIFICAÇÃO TP 006/2022

2 mensagens

Processo:	2007001/2022
Fls.:	1974
Rubrica:	

PREFEITURA MUNICIPAL BOM LUGAR <pmblicitacao@gmail.com>
Para: empresahconstrucoes@gmail.com

16 de dezembro de 2022 às 14:29

Boa tarde!

Seguem em anexo:

1. NOTIFICAÇÃO acerca da nulidade do Processo Administrativo 2007001/2022 (Tomada de Preços 006/2022) com abertura de prazo para contrarrazões por parte das empresas com documentação outrora habilitada.

2. PARECER JURÍDICO.

2 anexos

PARECER - NULIDADE TP0062022.pdf
1806K

NOTIFICAÇÃO - H T.pdf
990K

HT Construções <empresahconstrucoes@gmail.com>
Para: PREFEITURA MUNICIPAL BOM LUGAR <pmblicitacao@gmail.com>

17 de dezembro de 2022 às 13:40

Estamos respondendo este para confirmar o recebimento de tal aviso, e aproveitamos para informar esta Comissão Permanente de Licitação/CPL, que nossa empresa não tem interesse em entrar com recurso contra a nulidade do processo, até porque, o parecer jurídico está amparado pela Lei. Federal nº 8.666/93.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO - SETOR DE LICITAÇÃO -
NOTIFICAÇÃO: 006/2022****NOTIFICAÇÃO Nº 118/2022**

Processo:	2007001/2022
Fls.:	1975
Rubrica:	

À Empresa

H T CONSTRUCOES EIRELI

CNPJ nº: 21.404.096/0001-23

Rua do Comércio, nº 103, Centro, Alto Alegre do Maranhão/MA, CEP 65.413 -000

empresahtconstrucoes@gmail.com

CONSIDERANDO que a empresa Notificada foi declarada HABILITADA em processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços de nº 006/2022, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de pavimentação em bloco intertravado, no município de Bom Lugar/MA, de acordo com o Convênio nº 910758/2021 – CODEVASF;*

CONSIDERANDO que nos termos do PARECER JURÍDICO Nº 1512001/2022, que segue em anexo à presente Notificação, a Assessoria Jurídica do Município de Bom Lugar/MA opinou pela declaração de nulidade do Processo Administrativo nº 2007001/2022 (Tomada de Preços nº 006/2022), sob a justificativa de que o Projeto Básico da Tomada de Preços nº 006/2022, contempla, equivocadamente, os serviços referentes à Meta 01 do referido Convênio, qual seja, a elaboração de projeto técnico executivo, para além da execução dos serviços de pavimentação em bloco intertravado (Meta 02), no Município de Bom Lugar, vez que os serviços constantes na Meta 01, já haviam sido contratados por meio do processo de Dispensa de Licitação nº 010/2022, o que gerou uma duplicidade de contratação para a execução do mesmo objeto;

CONSIDERANDO que o art. 49, §3º, da Lei nº 8.666/93 assegura o direito à ampla defesa e ao contraditório aos interessados, em face da anulação da licitação por ilegalidade;

O Município de Bom Lugar/MA, vem por meio do presente instrumento, NOTIFICÁ -LA para apresentar manifestação aos fatos e fundamentos expostos no PARECER JURÍDICO supracitado (em anexo), no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da presente Notificação.

Caso o prazo concedido seja excedido sem que a Notificada se manifeste, esta Administração Pública procederá com a anulação do Processo Administrativo nº 2007001/2022 (Tomada de Preços nº 006/2022).

Bom Lugar/MA, em 16 de dezembro de 2022.

VALDECY GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito





Processo:	2007001/2022
Fls.:	1976
Rubrica:	

NOTIFICAÇÃO Nº 119/2022

À Empresa

J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ nº: 14.795.690/0001-27

Rua 01 Quadra 04 Lote 19 nº 19, Colinas Park II – Presidente Dutra/MA, CEP 65.760-000

jfconstrucoes.projetos@gmail.com

CONSIDERANDO que a empresa Notificada foi declarada HABILITADA em processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços de nº 006/2022, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de pavimentação em bloco intertravado, no município de Bom Lugar/MA, de acordo com o Convênio nº 910758/2021 – CODEVASF;*

CONSIDERANDO que nos termos do PARECER JURÍDICO Nº 1512001/2022, que segue em anexo à presente Notificação, a Assessoria Jurídica do Município de Bom Lugar/MA opinou pela declaração de nulidade do Processo Administrativo nº 2007001/2022 (Tomada de Preços nº 006/2022), sob a justificativa de que o Projeto Básico da Tomada de Preços nº 006/2022, contempla, equivocadamente, os serviços referentes à Meta 01 do referido Convênio, qual seja, a elaboração de projeto técnico executivo, para além da execução dos serviços de pavimentação em bloco intertravado (Meta 02), no Município de Bom Lugar, vez que os serviços constantes na Meta 01, já haviam sido contratados por meio do processo de Dispensa de Licitação nº 010/2022, o que gerou uma duplicidade de contratação para a execução do mesmo objeto;

CONSIDERANDO que o art. 49, §3º, da Lei nº 8.666/93 assegura o direito à ampla defesa e ao contraditório aos interessados, em face da anulação da licitação por ilegalidade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2007001/2022
Fls.:	1977
Rubrica:	

O Município de Bom Lugar/MA, vem por meio do presente instrumento, NOTIFICÁ-LA para apresentar manifestação aos fatos e fundamentos expostos no PARECER JURÍDICO supracitado (em anexo), no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da presente Notificação.

Caso o prazo concedido seja excedido sem que a Notificada se manifeste, esta Administração Pública procederá com a anulação do Processo Administrativo nº 2007001/2022 (Tomada de Preços nº 006/2022).

Bom Lugar/MA, em 16 de dezembro de 2022.

VALDECY GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL BOM LUGAR <pmblicitacao@gmail.com>

NOTIFICAÇÃO TP 006/2022

1 mensagem

Processo:	2007001/2022
Fis.:	1978
Rubrica:	

PREFEITURA MUNICIPAL BOM LUGAR <pmblicitacao@gmail.com>
Para: J F CONSTRUÇÕES <jfconstrucoes.projetos@gmail.com>

16 de dezembro de 2022 às 14:29

Boa tarde!

Seguem em anexo:

1. NOTIFICAÇÃO acerca da nulidade do Processo Administrativo 2007001/2022 (Tomada de Preços 006/2022) com abertura de prazo para contrarrazões por parte das empresas com documentação outrora habilitada.

2. PARECER JURÍDICO.

2 anexos

PARECER - NULIDADE TP0062022.pdf
1806K

NOTIFICAÇÃO - J F.pdf
1010K

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO - SETOR DE LICITAÇÃO -
NOTIFICAÇÃO: 006/2022

NOTIFICAÇÃO Nº 119/2022

Processo:	2007001/2022
Fls.:	1979
Rubrica:	

À Empresa

J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ nº: 14.795.690/0001-27

Rua 01 Quadra 04 Lote 19 nº 19, Colinas Park II – Presidente Dutra/MA, CEP 65.760-000

jfconstrucoes.projetos@gmail.com

CONSIDERANDO que a empresa Notificada foi declarada HABILITADA em processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços de nº 006/2022, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de pavimentação em bloco intertravado, no município de Bom Lugar/MA, de acordo com o Convênio nº 910758/2021 – CODEVASF;*

CONSIDERANDO que nos termos do PARECER JURÍDICO Nº 1512001/2022, que segue em anexo à presente Notificação, a Assessoria Jurídica do Município de Bom Lugar/MA opinou pela declaração de nulidade do Processo Administrativo nº 2007001/2022 (Tomada de Preços nº 006/2022), sob a justificativa de que o Projeto Básico da Tomada de Preços nº 006/2022, contempla, equivocadamente, os serviços referentes à Meta 01 do referido Convênio, qual seja, a elaboração de projeto técnico executivo, para além da execução dos serviços de pavimentação em bloco intertravado (Meta 02), no Município de Bom Lugar, vez que os serviços constantes na Meta 01, já haviam sido contratados por meio do processo de Dispensa de Licitação nº 010/2022, o que gerou uma duplicidade de contratação para a execução do mesmo objeto;

CONSIDERANDO que o art. 49, §3º, da Lei nº 8.666/93 assegura o direito à ampla defesa e ao contraditório aos interessados, em face da anulação da licitação por ilegalidade;

O Município de Bom Lugar/MA, vem por meio do presente instrumento, NOTIFICÁ -LA para apresentar manifestação aos fatos e fundamentos expostos no PARECER JURÍDICO supracitado (em anexo), no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da presente Notificação.

Caso o prazo concedido seja excedido sem que a Notificada se manifeste, esta Administração Pública procederá com a anulação do Processo Administrativo nº 2007001/2022 (Tomada de Preços nº 006/2022).

Bom Lugar/MA, em 16 de dezembro de 2022.

VALDECY GOMES DA SILVA**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito**



Processo:	2007001/2022
Fls.:	1980
Rubrica:	

NOTIFICAÇÃO Nº 120/2022

À Empresa

L M ENGENHARIA EIRELI

CNPJ nº: 27.351.940/0001-81

Rua José Ribamar de Sousa, nº 680, Bairro São José – Pastos Bons/MA, CEP 65.870-000

lemeengenharia@hotmail.com

CONSIDERANDO que a empresa Notificada foi declarada HABILITADA em processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços de nº 006/2022, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de pavimentação em bloco intertravado, no município de Bom Lugar/MA, de acordo com o Convênio nº 910758/2021 – CODEVASF;*

CONSIDERANDO que nos termos do PARECER JURÍDICO Nº 1512001/2022, que segue em anexo à presente Notificação, a Assessoria Jurídica do Município de Bom Lugar/MA opinou pela declaração de nulidade do Processo Administrativo nº 2007001/2022 (Tomada de Preços nº 006/2022), sob a justificativa de que o Projeto Básico da Tomada de Preços nº 006/2022, contempla, equivocadamente, os serviços referentes à Meta 01 do referido Convênio, qual seja, a elaboração de projeto técnico executivo, para além da execução dos serviços de pavimentação em bloco intertravado (Meta 02), no Município de Bom Lugar, vez que os serviços constantes na Meta 01, já haviam sido contratados por meio do processo de Dispensa de Licitação nº 010/2022, o que gerou uma duplicidade de contratação para a execução do mesmo objeto;

CONSIDERANDO que o art. 49, §3º, da Lei nº 8.666/93 assegura o direito à ampla defesa e ao contraditório aos interessados, em face da anulação da licitação por ilegalidade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo nº	2007001/2022
Fls.:	1981
Rubrica:	

O Município de Bom Lugar/MA, vem por meio do presente instrumento, NOTIFICÁ-LA para apresentar manifestação aos fatos e fundamentos expostos no PARECER JURÍDICO supracitado (em anexo), no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da presente Notificação.

Caso o prazo concedido seja excedido sem que a Notificada se manifeste, esta Administração Pública procederá com a anulação do Processo Administrativo nº 2007001/2022 (Tomada de Preços nº 006/2022).

Bom Lugar/MA, em 16 de dezembro de 2022.

VALDECY GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL BOM LUGAR <pmblicitacao@gmail.com>

NOTIFICAÇÃO TP 006/2022

1 mensagem

Processo:	2007001/2022
Fis.:	1982
Rubrica:	

PREFEITURA MUNICIPAL BOM LUGAR <pmblicitacao@gmail.com>
Para: lemeengenharia@hotmail.com

16 de dezembro de 2022 às 14:30

Boa tarde!

Seguem em anexo:

1. NOTIFICAÇÃO acerca da nulidade do Processo Administrativo 2007001/2022 (Tomada de Preços 006/2022) com abertura de prazo para contrarrazões por parte das empresas com documentação outrora habilitada.
2. PARECER JURÍDICO.

2 anexos

PARECER - NULIDADE TP0062022.pdf
1806K

NOTIFICAÇÃO - LM.pdf
982K

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO - SETOR DE LICITAÇÃO -
NOTIFICAÇÃO: 006/2022

NOTIFICAÇÃO Nº 120/2022

Processo:	2007001/2022
Fls.:	1983
Rubrica:	

À Empresa

L M ENGENHARIA EIRELI

CNPJ nº: 27.351.940/0001-81

Rua José Ribamar de Sousa, nº 680, Bairro São José – Pastos Bons/MA, CEP 65.870-000

lemeengenharia@hotmail.com

CONSIDERANDO que a empresa Notificada foi declarada HABILITADA em processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços de nº 006/2022, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de pavimentação em bloco intertravado, no município de Bom Lugar/MA, de acordo com o Convênio nº 910758/2021 – CODEVASF;*

CONSIDERANDO que nos termos do PARECER JURÍDICO Nº 1512001/2022, que segue em anexo à presente Notificação, a Assessoria Jurídica do Município de Bom Lugar/MA opinou pela declaração de nulidade do Processo Administrativo nº 2007001/2022 (Tomada de Preços nº 006/2022), sob a justificativa de que o Projeto Básico da Tomada de Preços nº 006/2022, contempla, equivocadamente, os serviços referentes à Meta 01 do referido Convênio, qual seja, a elaboração de projeto técnico executivo, para além da execução dos serviços de pavimentação em bloco intertravado (Meta 02), no Município de Bom Lugar, vez que os serviços constantes na Meta 01, já haviam sido contratados por meio do processo de Dispensa de Licitação nº 010/2022, o que gerou uma duplicidade de contratação para a execução do mesmo objeto;

CONSIDERANDO que o art. 49, §3º, da Lei nº 8.666/93 assegura o direito à ampla defesa e ao contraditório aos interessados, em face da anulação da licitação por ilegalidade;

O Município de Bom Lugar/MA, vem por meio do presente instrumento, NOTIFICÁ -LA para apresentar manifestação aos fatos e fundamentos expostos no PARECER JURÍDICO supracitado (em anexo), no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da presente Notificação.

Caso o prazo concedido seja excedido sem que a Notificada se manifeste, esta Administração Pública procederá com a anulação do Processo Administrativo nº 2007001/2022 (Tomada de Preços nº 006/2022).

Bom Lugar/MA, em 16 de dezembro de 2022.

VALDECY GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito





Processo:	2007001/2022
Fls.:	1984
Rubrica:	

NOTIFICAÇÃO Nº 121/2022

À Empresa

RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ nº: 37.382.431/0001-70

Rua F, Quadra 18, nº 09, Bairro Jardim Turu, São José de Ribamar/MA, CEP 65.110-000

rrassessoria1006@gmail.com

CONSIDERANDO que a empresa Notificada foi declarada HABILITADA em processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços de nº 006/2022, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de pavimentação em bloco intertravado, no município de Bom Lugar/MA, de acordo com o Convênio nº 910758/2021 – CODEVASF;*

CONSIDERANDO que nos termos do PARECER JURÍDICO Nº 1512001/2022, que segue em anexo à presente Notificação, a Assessoria Jurídica do Município de Bom Lugar/MA opinou pela declaração de nulidade do Processo Administrativo nº 2007001/2022 (Tomada de Preços nº 006/2022), sob a justificativa de que o Projeto Básico da Tomada de Preços nº 006/2022, contempla, equivocadamente, os serviços referentes à Meta 01 do referido Convênio, qual seja, a elaboração de projeto técnico executivo, para além da execução dos serviços de pavimentação em bloco intertravado (Meta 02), no Município de Bom Lugar, vez que os serviços constantes na Meta 01, já haviam sido contratados por meio do processo de Dispensa de Licitação nº 010/2022, o que gerou uma duplicidade de contratação para a execução do mesmo objeto;

CONSIDERANDO que o art. 49, §3º, da Lei nº 8.666/93 assegura o direito à ampla defesa e ao contraditório aos interessados, em face da anulação da licitação por ilegalidade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2007003/2022
Fis.:	1985
Rubrica:	

O Município de Bom Lugar/MA, vem por meio do presente instrumento, NOTIFICÁ-LA para apresentar manifestação aos fatos e fundamentos expostos no PARECER JURÍDICO supracitado (em anexo), no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da presente Notificação.

Caso o prazo concedido seja excedido sem que a Notificada se manifeste, esta Administração Pública procederá com a anulação do Processo Administrativo nº 2007001/2022 (Tomada de Preços nº 006/2022).

Bom Lugar/MA, em 16 de dezembro de 2022.

VALDECY GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL BOM LUGAR <pmblicitacao@gmail.com>

NOTIFICAÇÃO TP 006/2022

1 mensagem

Processo:	2007001/2022
Fls.:	1986
Rubrica:	

PREFEITURA MUNICIPAL BOM LUGAR <pmblicitacao@gmail.com>
Para: Ivanilza Sousa <rassessoria1006@gmail.com>

16 de dezembro de 2022 às 14:30

Boa tarde!

Seguem em anexo:

1. NOTIFICAÇÃO acerca da nulidade do Processo Administrativo 2007001/2022 (Tomada de Preços 006/2022) com abertura de prazo para contrarrazões por parte das empresas com documentação outrora habilitada.

2. PARECER JURÍDICO.

2 anexos

PARECER - NULIDADE TP0062022.pdf
1806K

NOTIFICAÇÃO - RR.pdf
1015K

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO - SETOR DE LICITAÇÃO - NOTIFICAÇÃO: 006/2022**NOTIFICAÇÃO Nº 121/2022**

Processo:	2007001/2022
Fls.:	1987
Rubrica:	

À Empresa

RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ nº: 37.382.431/0001-70

Rua F, Quadra 18, nº 09, Bairro Jardim Turu, São José de Ribamar/MA, CEP 65.110-000

rassessoria1006@gmail.com

CONSIDERANDO que a empresa Notificada foi declarada HABILITADA em processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços de nº 006/2022, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de pavimentação em bloco intertravado, no município de Bom Lugar/MA, de acordo com o Convênio nº 910758/2021 – CODEVASF;*

CONSIDERANDO que nos termos do PARECER JURÍDICO Nº 1512001/2022, que segue em anexo à presente Notificação, a Assessoria Jurídica do Município de Bom Lugar/MA opinou pela declaração de nulidade do Processo Administrativo nº 2007001/2022 (Tomada de Preços nº 006/2022), sob a justificativa de que o Projeto Básico da Tomada de Preços nº 006/2022, contempla, equivocadamente, os serviços referentes à Meta 01 do referido Convênio, qual seja, a elaboração de projeto técnico executivo, para além da execução dos serviços de pavimentação em bloco intertravado (Meta 02), no Município de Bom Lugar, vez que os serviços constantes na Meta 01, já haviam sido contratados por meio do processo de Dispensa de Licitação nº 010/2022, o que gerou uma duplicidade de contratação para a execução do mesmo objeto;

CONSIDERANDO que o art. 49, §3º, da Lei nº 8.666/93 assegura o direito à ampla defesa e ao contraditório aos interessados, em face da anulação da licitação por ilegalidade;

O Município de Bom Lugar/MA, vem por meio do presente instrumento, NOTIFICÁ -LA para apresentar manifestação aos fatos e fundamentos expostos no PARECER JURÍDICO supracitado (em anexo), no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da presente Notificação.

Caso o prazo concedido seja excedido sem que a Notificada se manifeste, esta Administração Pública procederá com a anulação do Processo Administrativo nº 2007001/2022 (Tomada de Preços nº 006/2022).

Bom Lugar/MA, em 16 de dezembro de 2022.

VALDECY GOMES DA SILVA**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito**